

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00022-PG.**

O **Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 20/01.00022-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** pelo sistema de registro de preço, para o Almoxarifado Central de Goiânia e Almoxarifado da unidade executiva Sesc Caldas Novas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e anexos do processo licitatório identificado no preâmbulo deste instrumento e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UND)	MARCA	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO - EMBALAGEM COM 1 KG.	120		Almoxarifado Goiânia		
2	ACHOCOLATADO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	1560		Almoxarifado Goiânia		
3	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 5 KG.	2400		Almoxarifado Goiânia		
4	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	240		Almoxarifado Goiânia		

5	AÇÚCAR SACHÊ - EMBALAGEM DE PAPEL DE 5 A 6 GRAMAS.	60000		Almoxarifado Goiânia		
6	ADOÇANTE SUCRALOSE - EMBALAGEM COM 100 ML.	120		Almoxarifado Goiânia		
7	AMENDOIM - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	35		Almoxarifado Goiânia		
8	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	350		Almoxarifado Goiânia		
9	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.	1800		Almoxarifado Goiânia		
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML.	180		Almoxarifado Goiânia		
11	AZEITONA VERDE INTERIA SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 2 KG.	180		Almoxarifado Goiânia		
12	BARRA DE CEREAL COM 22GR A 27GR. (EMBALAGENS INDIVIDUAIS).	7200		Almoxarifado Goiânia		
13	BARRA DE CEREAL LIGHT COM 22GR A 27GR. (EMBALAGENS INDIVIDUAIS).	4800		Almoxarifado Goiânia		
14	BATATA PALHA - EMBALAGEM COM 1 KG.	420		Almoxarifado Goiânia		
15	BISCOITO DE SAL INTEGRAL UNIDADE DE 26GR A 27GR. (EMBALAGEM INDIVIDUAL).	1200		Almoxarifado Goiânia		
16	BISCOITO DE SAL TRADICIONAL UNIDADE DE 26GR A 27GR. (EMBALAGEM INDIVIDUAL).	1800		Almoxarifado Goiânia		
17	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	1200		Almoxarifado Goiânia		
18	BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS.	480		Almoxarifado Goiânia		
19	BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS.	300		Almoxarifado Goiânia		

20	BOLACHA DE DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.	850		Almoxarifado Goiânia		
21	CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	240		Almoxarifado Goiânia		
22	CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS.	6000		Almoxarifado Goiânia		
23	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM COM 57 GRAMAS CONTENDO 6 TABLETES.	480		Almoxarifado Goiânia		
24	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM COM 1 KG A 1,100 KG.	60		Almoxarifado Goiânia		
25	CANELA EM PÓ FINO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	5		Almoxarifado Goiânia		
26	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
27	CANJICA DE MILHO (BRANCA) - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	30		Almoxarifado Goiânia		
28	CASTANHA DE BARU SEM CASCA TORRADA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	60		Almoxarifado Goiânia		
29	CASTANHA DE CAJU INTEIRA, TORRADA E SEM SAL - EMBALAGEM DE 350 A 500 GRAMAS.	150		Almoxarifado Goiânia		
30	CASTANHA DO PARÁ INTEIRA OU CASTANHA DO BRASIL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	100		Almoxarifado Goiânia		
31	CEREAL MATINAL SABORES ORIGINAIS - EMBALAGEM DE 25GR A 30GR.	2400		Almoxarifado Goiânia		
32	CEREAL MATINAL SABORES ORIGINAIS - EMBALAGEM DE 620 GRAMAS A 730 GRAMAS.	60		Almoxarifado Goiânia		
33	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1GRAMA CADA.	30		Almoxarifado Goiânia		

34	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	30		Almoxarifado Goiânia		
35	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	30		Almoxarifado Goiânia		
36	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	60		Almoxarifado Goiânia		
37	CHÁ DE MAÇÃ - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	30		Almoxarifado Goiânia		
38	CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	30		Almoxarifado Goiânia		
39	CHANTILLY - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	60		Almoxarifado Goiânia		
40	CHIMICHURRI SECO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
41	CHOCOLATE AMARGO EM GOTAS 50 A 55% DE CACAU - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,05 KG.	120		Almoxarifado Goiânia		
42	CHOCOLATE EM PÓ 50 % CACAU - EMBALAGEM DE 1,0 KG A 1,100 KG.	20		Almoxarifado Goiânia		
43	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM COM 1.010 A 1.100 KG.	120		Almoxarifado Goiânia		
44	COCO RALADO - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	720		Almoxarifado Goiânia		
45	COENTRO DESIDRATADO MOÍDO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
46	COLORAU EM PÓ OU COLORÍFICO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	30		Almoxarifado Goiânia		
47	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM COM 1 KG.	10		Almoxarifado Goiânia		
48	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	3600		Almoxarifado Goiânia		

49	DOCE DE LEITE CASEIRO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 GRAMAS.	140		Almoxarifado Goiânia		
50	ERVAS FINAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
51	ERVILHA - EMBALAGEM COM 2 KG.	60		Almoxarifado Goiânia		
52	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 340 A 350 GRAMAS.	3600		Almoxarifado Goiânia		
53	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG.	60		Almoxarifado Goiânia		
54	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, SECA, GROSSA E TORRADA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 A 600 GRAMAS.	840		Almoxarifado Goiânia		
55	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	120		Almoxarifado Goiânia		
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - EMBALAGEM COM 1 KG.	1800		Almoxarifado Goiânia		
57	FEIJÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	120		Almoxarifado Goiânia		
58	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM COM 1 KG.	3000		Almoxarifado Goiânia		
59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	1400		Almoxarifado Goiânia		
60	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	60		Almoxarifado Goiânia		
61	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS.	120		Almoxarifado Goiânia		
62	GELATINA INCOLOR SEM SABOR - EMBALAGEM COM 1 KG.	30		Almoxarifado Goiânia		
63	GELATINA SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG.	180		Almoxarifado Goiânia		
64	GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMBALAGEM COM 1 KG.	180		Almoxarifado Goiânia		

65	GELATINA SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG.	180		Almoxarifado Goiânia		
66	GELATINA SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG.	300		Almoxarifado Goiânia		
67	GELATINA SABOR UVA - EMBALAGEM COM 1 KG.	250		Almoxarifado Goiânia		
68	GRANOLA - EMBALAGEM COM 1 KG.	120		Almoxarifado Goiânia		
69	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 387 A 395 GRAMAS.	3600		Almoxarifado Goiânia		
70	LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 500 ML.	300		Almoxarifado Goiânia		
71	LEITE UHT DESNATADO - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	120		Almoxarifado Goiânia		
72	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	24000		Almoxarifado Goiânia		
73	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE - SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	180		Almoxarifado Goiânia		
74	LOURO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	5		Almoxarifado Goiânia		
75	MACARRÃO ESPAGUETE DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	480		Almoxarifado Goiânia		
76	MACARRÃO PARAFUSO DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500G.	480		Almoxarifado Goiânia		
77	MAIONESE - EMBALAGEM COM 500G.	120		Almoxarifado Goiânia		
78	MAIONESE SACHÊ - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS.	102000		Almoxarifado Goiânia		
79	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	5		Almoxarifado Goiânia		

80	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	3600		Almoxarifado Goiânia		
81	MEL - EMBALAGEM COM 1 LITRO.	100		Almoxarifado Goiânia		
82	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1200		Almoxarifado Goiânia		
83	MILHO VERDE - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS (DRENADO).	1800		Almoxarifado Goiânia		
84	MOLHO CATCHUP SACHÊ - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS.	144000		Almoxarifado Goiânia		
85	MOLHO INGLÊS COM EMBALAGEM DE 150 ML.	60		Almoxarifado Goiânia		
86	NOZ MOSCADA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	5		Almoxarifado Goiânia		
87	NOZES SEM CASCA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS A 110 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
88	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML.	12000		Almoxarifado Goiânia		
89	ORÉGANO - EMBALAGEM COM 1 KG.	5		Almoxarifado Goiânia		
90	PALMITO INTEIRO - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS DRENADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, IMPERADOR, HEMMER E SIMILARES.	600		Almoxarifado Goiânia		
91	PIMENTA CALABRESA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	10		Almoxarifado Goiânia		
92	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	15		Almoxarifado Goiânia		
93	PIMENTA MALAGUETA EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	15		Almoxarifado Goiânia		
94	POLPA DE PEQUI EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO 500G A 600G.	10		Almoxarifado Goiânia		
95	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM COM 25	5		Almoxarifado Goiânia		

	KG.					
96	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 1 KG.	960		Almoxarifado Goiânia		
97	SAL IODADO EXTRA EM SACHÊ - EMBALAGEM COM 1 GRAMA.	144000		Almoxarifado Goiânia		
98	SAL REFINADO - EMBALAGEM COM 1 KG.	1200		Almoxarifado Goiânia		
99	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	60		Almoxarifado Goiânia		
100	UVA PASSAS BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	30		Almoxarifado Goiânia		
101	UVA PASSAS ESCURA - EMBALAGEM COM 1 KG.	30		Almoxarifado Goiânia		
102	VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML.	180		Almoxarifado Goiânia		
103	ACHOCOLATADO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	12500		Caldas Novas		
104	AÇAFRÃO - EMBALAGEM COM 1 KG.	300		Caldas Novas		
105	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 2 KG.	3000		Caldas Novas		
106	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 5 KG.	3504		Caldas Novas		
107	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1500		Caldas Novas		
108	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	200		Caldas Novas		
109	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM COM 1 KG.	12000		Caldas Novas		
110	AÇÚCAR SACHÊ - EMBALAGEM DE PAPEL DE 5 A 6 GRAMAS.	750000		Caldas Novas		
111	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.	250000		Caldas Novas		

112	ADOÇANTE PARA FORNO E FOGÃO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	2000		Caldas Novas		
113	ALCAPARRAS EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 2 KG DRENADO.	100		Caldas Novas		
114	ALECRIM DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
115	AMEIXA PRETA SECA INTEIRA COM CAROÇO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1100		Caldas Novas		
116	AMÊNDOA LAMINADA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300		Caldas Novas		
117	AMENDOIM - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1400		Caldas Novas		
118	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 25 KG.	200		Caldas Novas		
119	ARROZ ARBÓRIO - EMBALAGEM COM 1 KG.	1500		Caldas Novas		
120	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM COM 1 KG.	10000		Caldas Novas		
121	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.	20100		Caldas Novas		
122	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL - EMBALAGEM COM 170 GRAMAS.	1000		Caldas Novas		
123	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	800		Caldas Novas		
124	AZEITE DE DENDÊ - EMBALAGEM COM 200 ML.	300		Caldas Novas		
125	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML.	4500		Caldas Novas		
126	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - EMBALAGEM COM 2 KG.	600		Caldas Novas		
127	AZEITONA VERDE INTERIA SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 2 KG.	2000		Caldas Novas		

128	BATATA PALHA - EMBALAGEM COM 1 KG.	1400		Caldas Novas		
129	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	35		Caldas Novas		
130	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	2000		Caldas Novas		
131	BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS.	2000		Caldas Novas		
132	BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS.	1500		Caldas Novas		
133	BOLACHA DE DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.	2900		Caldas Novas		
134	CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	2000		Caldas Novas		
135	CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS.	14000		Caldas Novas		
136	CANELA EM PÓ FINO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	200		Caldas Novas		
137	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	400		Caldas Novas		
138	CANJICA DE MILHO (BRANCA) - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1800		Caldas Novas		
139	CASTANHA DE BARU SEM CASCA TORRADA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	170		Caldas Novas		
140	CASTANHA DE CAJU INTEIRA, TORRADA E SEM SAL - EMBALAGEM DE 350 A 500 GRAMAS.	400		Caldas Novas		
141	CASTANHA DO PARÁ INTEIRA OU CASTANHA DO BRASIL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300		Caldas Novas		

142	CEREJA MARASCHINO VERMELHA SEM TALO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 2,0 A 2,5 KG (DRENADO).	200		Caldas Novas		
143	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1GRAMA CADA.	1100		Caldas Novas		
144	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	1500		Caldas Novas		
145	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1GRAMA CADA.	1100		Caldas Novas		
146	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1GRAMA CADA.	750		Caldas Novas		
147	CHÁ DE MAÇÃ - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	750		Caldas Novas		
148	CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA.	800		Caldas Novas		
149	CHAMPIGNON FATIADO - EMBALAGEM 1,50 KG A 2,00KG..	1000		Caldas Novas		
150	CHANTILLY - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	3000		Caldas Novas		
151	CHIMICHURRI SECO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	400		Caldas Novas		
152	CHOCOLATE AMARGO EM GOTAS 50 A 55% DE CACAU - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,05 KG.	700		Caldas Novas		
153	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - EMBALAGEM COM 1KG.	700		Caldas Novas		
154	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 1KG.	700		Caldas Novas		
155	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM COM 1.010 A 1.100 KG.	1200		Caldas Novas		
156	COBERTURA LÍQUIDA PARA SORVETE SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 1 A 1,3 KG.	50		Caldas Novas		

157	COBERTURA LÍQUIDA PARA SORVETE SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 1 A 1,3 KG.	50		Caldas Novas		
158	COCO RALADO - EMBALAGEM COM 05 KG.	400		Caldas Novas		
159	COENTRO DESIDRATADO MOÍDO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
160	COLORAU EM PÓ OU COLORÍFICO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	500		Caldas Novas		
161	COMINHO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	50		Caldas Novas		
162	CONFETE COLORIDO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300		Caldas Novas		
163	CORANTE AMARELO GEMA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1,0 LITRO.	50		Caldas Novas		
164	CORANTE LÍQUIDO EM GEL AZUL TURQUESA - EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS.	30		Caldas Novas		
165	CORANTE LÍQUIDO EM GEL AMARELO GEMA - EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS.	30		Caldas Novas		
166	CORANTE LÍQUIDO EM GEL VERDE FOLHA - EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS.	30		Caldas Novas		
167	CORANTE LÍQUIDO EM GEL VERMELHO - EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS.	30		Caldas Novas		
168	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	50		Caldas Novas		
169	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM COM 1 KG.	3000		Caldas Novas		
170	CREME DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM COM 1 KG.	350		Caldas Novas		
171	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 1 LITRO.	22800		Caldas Novas		

172	CREME DE MILHO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1200		Caldas Novas		
173	CREMOR TÁRTARO - EMBALAGEM COM 40 GRAMAS A 50 GRAMAS.	4		Caldas Novas		
174	DOCE DE ABOBORA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
175	DOCE DE ABÓBORA EM PASTA COM COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
176	DOCE DE BANANA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	225		Caldas Novas		
177	DOCE DE BANANA EM PASTA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	120		Caldas Novas		
178	DOCE DE COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
179	DOCE DE GOIABA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
180	DOCE DE LARANJA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
181	DOCE DE LEITE CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	350		Caldas Novas		
182	DOCE DE LEITE COM COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	200		Caldas Novas		
183	DOCE DE MAMÃO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	225		Caldas Novas		
184	EMULSIFICANTE NEUTRO - EMBALAGEM COM 1 KG.	70		Caldas Novas		
185	ERVAS FINAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
186	ERVILHA - EMBALAGEM COM 2 KG.	1200		Caldas Novas		
187	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO.	40		Caldas Novas		

188	ESSÊNCIA DE COCO - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO.	40		Caldas Novas		
189	ESSÊNCIA DE LARANJA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO.	40		Caldas Novas		
190	ESSÊNCIA DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO.	40		Caldas Novas		
191	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 340 A 350 GRAMAS.	2500		Caldas Novas		
192	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 4 A 4,1 KG.	2000		Caldas Novas		
193	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG.	500		Caldas Novas		
194	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, SECA, GROSSA E TORRADA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 A 600 GRAMAS.	12000		Caldas Novas		
195	FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	3000		Caldas Novas		
196	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1000		Caldas Novas		
197	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - EMBALAGEM COM 1 KG.	2500		Caldas Novas		
198	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - EMBALAGEM COM 25KG.	2500		Caldas Novas		
199	FARINHA PANKO - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	850		Caldas Novas		
200	FEIJÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	4000		Caldas Novas		
201	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM COM 1 KG.	28500		Caldas Novas		
202	FEIJÃO CORDA - EMBALAGEM COM 1 KG.	300		Caldas Novas		
203	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM COM 1 KG.	5800		Caldas Novas		
204	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES - EMBALAGEM COM 500	600		Caldas Novas		

	GRAMAS.					
205	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300		Caldas Novas		
206	FERMENTO LÁCTEO PARA IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS A 660 GRAMAS.	1000		Caldas Novas		
207	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM COM 2 KG.	400		Caldas Novas		
208	DOCE DE FIGO EM CALDA - EMBALAGEM COM 800 A 900 GRAMAS (DRENADO).	300		Caldas Novas		
209	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300		Caldas Novas		
210	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1700		Caldas Novas		
211	FUMAÇA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	40		Caldas Novas		
212	GEL DE FRUTAS FORNEÁVEL SABOR MARACUJÁ, COM SEMENTE DA FRUTA - EMBALAGEM DE 1 A 1,2 KG.	85		Caldas Novas		
213	GEL DE FRUTAS FORNEÁVEL SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 1 A 1,2 KG.	85		Caldas Novas		
214	GELATINA DIET/ZERO - EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	20000		Caldas Novas		
215	GELATINA INCOLOR SEM SABOR - EMBALAGEM COM 1 KG.	1000		Caldas Novas		
216	GELATINA SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG.	600		Caldas Novas		
217	GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMBALAGEM COM 1 KG.	600		Caldas Novas		

218	GELATINA SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG.	700		Caldas Novas		
219	GELATINA SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG.	700		Caldas Novas		
220	GELATINA SABOR UVA - EMBALAGEM COM 1 KG.	700		Caldas Novas		
221	GELEIA DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 15 GR.	198720		Caldas Novas		
222	GELEIA DE FRUTAS DIET - EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	159840		Caldas Novas		
223	GERGELIM BRANCO COM CASCA - EMBALAGEM COM 1 KG.	120		Caldas Novas		
224	GERGELIM PRETO COM CASCA - EMBALAGEM COM 1 KG.	120		Caldas Novas		
225	GLUTAMATO MONOSSÓDICO - EMBALAGEM DE 1 KG.	35		Caldas Novas		
226	GRANOLA - EMBALAGEM COM 1 KG.	900		Caldas Novas		
227	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	3000		Caldas Novas		
228	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 2,50 A 2, 6 KG.	5280		Caldas Novas		
229	LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 500 ML.	5000		Caldas Novas		
230	LEITE INTEGRAL, INSTANTÂNEO EM PÓ - EMBALAGEM 800 GRAMAS A 1 KG.	3000		Caldas Novas		
231	LEITE UHT DESNATADO - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	12000		Caldas Novas		
232	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	150000		Caldas Novas		
233	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE - SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO.	4000		Caldas Novas		

234	LENTILHA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	3500		Caldas Novas		
235	LOURO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	50		Caldas Novas		
236	MACARRÃO CONCHA DE MASSA SEMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500G.	600		Caldas Novas		
237	MACARRÃO ESPAGUETE DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	6000		Caldas Novas		
238	MACARRÃO PARAFUSO DE MASSA SÊMOLA COM VERDURAS E OVOS - EMBALAGEM 500G.	3300		Caldas Novas		
239	MACARRÃO PARAFUSO DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500G.	4000		Caldas Novas		
240	MACARRÃO PENNE DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM 500G.	2100		Caldas Novas		
241	MACARRÃO ESPAGUETE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1500		Caldas Novas		
242	MACARRÃO FARFALLE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	2000		Caldas Novas		
243	MACARRÃO PADRE NOSSO MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM 500G.	1200		Caldas Novas		
244	MACARRÃO PARAFUSO GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1500		Caldas Novas		
245	MACARRÃO PENNE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1500		Caldas Novas		
246	MAIONESE - EMBALAGEM COM 3 KG.	20000		Caldas Novas		
247	MAIONESE SACHÊ - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS.	72000		Caldas Novas		

248	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	50		Caldas Novas		
249	MANTEIGA EXTRA COM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	153600		Caldas Novas		
250	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - EMBALAGEM COM 5 KG.	150		Caldas Novas		
251	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS..	115200		Caldas Novas		
252	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	3000		Caldas Novas		
253	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	96000		Caldas Novas		
254	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 15 KG.	600		Caldas Novas		
255	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA - EMBALAGEM COM 2 KG.	150		Caldas Novas		
256	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	96000		Caldas Novas		
257	MEL - EMBALAGEM COM 1 LITRO.	500		Caldas Novas		
258	MELHORADOR EM PÓ - EMBALAGEM DE 10 KG.	120		Caldas Novas		
259	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	330		Caldas Novas		
260	MILHO VERDE - EMBALAGEM COM 2 KG.	3500		Caldas Novas		
261	MISTURA EM PÓ GLACÊ REAL - EMBALAGEM COM 1 KG.	150		Caldas Novas		
262	MISTURA PARA PANETONE COM GEMA - EMBALAGEM COM 5 KG.	50		Caldas Novas		

263	MISTURA PARA PRONTA PARA PRODUÇÃO DE PÃO INTEGRAL - EMBALAGEM COM 5 KG.	500		Caldas Novas		
264	MOLHO APIMENTADO - EMBALAGEM COM 900 ML.	700		Caldas Novas		
265	MOLHO CATCHUP SACHÊ - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS.	153000		Caldas Novas		
266	MOLHO DE TOMATE CATCHUP - EMBALAGEM COM 3,2 KG.	800		Caldas Novas		
267	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO - EMBALAGEM DE 3,0 A 4,0 KG.	5800		Caldas Novas		
268	MOLHO INGLÊS - EMBALAGEM DE 900 ML A 1L.	1500		Caldas Novas		
269	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM COM 900 ML A 1,0 LITRO.	1500		Caldas Novas		
270	MOSTARDA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 3,3 LITROS.	1500		Caldas Novas		
271	NOZ MOSCADA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	50		Caldas Novas		
272	NOZES SEM CASCA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS A 110 GRAMAS.	100		Caldas Novas		
273	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML.	50000		Caldas Novas		
274	ORÉGANO - EMBALAGEM COM 1 KG.	80		Caldas Novas		
275	PALMITO INTEIRO - EMBALAGEM COM 1,8 KG.	2000		Caldas Novas		
276	PÁPRICA PICANTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
277	PÊSSEGO EM CALDA - EMBALAGEM COM 800 A 900 GRAMAS.	300		Caldas Novas		

278	PIMENTA CALABRESA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
279	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	80		Caldas Novas		
280	PIMENTA MALAGUETA EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	500		Caldas Novas		
281	POLPA DE PEQUI EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO 500G A 600G.	3000		Caldas Novas		
282	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM COM 25 KG.	500		Caldas Novas		
283	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 25 KG.	300		Caldas Novas		
284	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - EMBALAGEM COM 1 KG.	800		Caldas Novas		
285	SAL IODADO EXTRA EM SACHÊ - EMBALAGEM COM 1 GRAMA.	520000		Caldas Novas		
286	SAL REFINADO - EMBALAGEM COM 1 KG.	11100		Caldas Novas		
287	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	4000		Caldas Novas		
288	UVA PASSAS BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	500		Caldas Novas		
289	UVA PASSAS ESCURA - EMBALAGEM COM 1 KG.	1500		Caldas Novas		
290	VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML.	4000		Caldas Novas		
291	VINAGRE BALSÂMICO ENVELHECIDO - EMBALAGEM COM 500 ML.	169		Caldas Novas		
292	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA - EMBALAGEM COM 1 LITRO.	400		Caldas Novas		

**1.1** A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a aquisição se dará de acordo com as necessidades Sesc/GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição.

**1.1.** Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e demais resoluções e normativas constantes neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é de \_\_\_\_\_ meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC Nº 1.252/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/01.00022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), que será pago mediante entrega efetiva dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FATURAMENTO**

4.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, conforme quantitativo solicitado via e-mail ou telefone, podendo ser realizadas também, mediante visita de representante à CONTRATADA, em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do pedido.

4.2. A entrega e as despesas decorrentes desta contratação devem ser faturadas de acordo com a classificação abaixo:

### **a) ITENS 1 A 102 - ALMOXARIFADO CENTRAL**

#### **Faturamento:**

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

#### **Entrega:**

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO. Contato: (62) 3902-6900.

### **b) ITENS 103 A 292 - SESC CALDAS NOVAS**

#### **Faturamento e entrega:**

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.680-001. Contato: (64) 3455-9400.

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Realizar os pagamentos em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

7.3 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.4 Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

7.5 Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.6 Caberá a contratante exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

7.7 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

7.8 A contratante se reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7.9 A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com o Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado no edital e Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

8.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste contrato.

8.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.7 Realizar a entrega dos produtos em veículos com certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos, para fins de comprovação.

8.8 A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

8.9 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste ajuste, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.10 Substituir sem custos adicionais para à contratante todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido no Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias.

8.11 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.12 Atender prontamente a quaisquer exigências do contratante, inerentes ao objeto do presente instrumento.

8.13 Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.14 Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

9.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

9.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

9.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

10.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

11.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive prejuízos advindos do não cumprimento do ajuste e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do contrato, no ato da assinatura, pela modalidade de \_\_\_\_\_.

I - Caução em dinheiro;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012 bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, do item 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1-\_\_\_\_\_

CPF:

2-\_\_\_\_\_

CPF: